



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.005/16
PROCESSO Nº 6.720/16

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.005/16,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAURU E A
EMPRESA CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pelo Sr. **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, Prefeito Municipal e a empresa **CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, representada neste ato pelos Srs. **ALEXANDRE FERREIRA BUENO**, portador do RG nº 778.096 SSP/MS e CPF nº 784.999.921-53 e Sr. **JÚLIO CESAR DE SÁ VOLOTÃO**, portador do RG nº 433.473 e CPF nº 029.429.037-08, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato nº 8.005/16, na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação:

“1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.”

2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 7.515.000,00 (sete milhões, quinhentos e quinze mil reais), passando o valor total de R\$ 22.545.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais) para R\$ 30.060.000,00 (trinta milhões e sessenta mil reais), razão pela qual o item 5.1 da Cláusula Quinta, do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 30.060.000,00 (trinta milhões e sessenta mil reais), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.”

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

ITEM	QTD. ESTIM.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	R\$ UNIT.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
01	7.500	Toneladas	Tratamento e destinação final de resíduos em aterro sanitário	83,50	626.250,00	7.515.000,00

3. As demais cláusulas do contrato nº 8.005, firmado em 30 de maio de 2.016, não modificadas por este ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 29 de maio de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE FERREIRA BUENO
CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

JÚLIO CESAR DE SÁ VOLOTÃO
CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.005/16

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.” Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 7.515.000,00 (sete milhões, quinhentos e quinze mil reais), passando o valor total de R\$ 22.545.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais) para R\$ 30.060.000,00 (trinta milhões e sessenta mil reais), razão pela qual o item 5.1 da Cláusula Quinta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 30.060.000,00 (trinta milhões e sessenta mil reais), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.”

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

ITEM	QTD. ESTIM.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	R\$ UNIT.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
01	7.500	Toneladas	Tratamento e destinação final de resíduos em aterro sanitário	83,50	626.250,00	7.515.000,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2.011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 29 de maio de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sidnei Rodrigues
Cargo: Secretário Municipal do Meio Ambiente
CPF: XXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXX
Data De Nascimento: XXXXXXXXXX
Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 135.199.108/61 RG: 17.116.995-5
Data de Nascimento: 20/09/1968
Endereço residencial completo: Rua Julio Maringoni, n° 4-50, Vila Santa Clara, Cep: 17.014-050
E-mail institucional: gazzetta@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: cgazzetta@terra.com.br
Telefone(s): (14) 3235-1021

PELA CONTRATADA:

Nome: Alexandre Ferreira Bueno
Cargo: Representante Legal
CPF: 784.999.921-53 RG: 778.096 SSP/MS
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: licitacoes@estre.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (11) 3709-2347, 3709-2300 e 3709-2349

CONTRATANTE

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
gazzetta@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

ALEXANDRE FERREIRA BUENO
CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
licitacoes@estre.com.br

JÚLIO CESAR DE SÁ VOLOTÃO
CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
licitacoes@estre.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.005/16

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.” Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 7.515.000,00 (sete milhões, quinhentos e quinze mil reais), passando o valor total de R\$ 22.545.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais) para R\$ 30.060.000,00 (trinta milhões e sessenta mil reais), razão pela qual o item 5.1 da Cláusula Quinta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 30.060.000,00 (trinta milhões e sessenta mil reais), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.”

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

ITEM	QTD. ESTIM.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	R\$ UNIT.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
01	7.500	Toneladas	Tratamento e destinação final de resíduos em aterro sanitário	83,50	626.250,00	7.515.000,00

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

RG Nº: 17.116.995-5

CPF: 135.199.108/61

DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1968

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Julio Maringoni nº 4-50 - Vila Santa Clara

CEP: 17.014-050

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59 – 3º andar - Vila Noemy – Bauru – SP

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: cgazzetta@terra.com.br

TELEFONE: (14) 3235-1021

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59 – 3º andar - Vila Noemy – Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br